



### **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2026.**

Tapurah-MT, 13 de março de 2026.

#### **RENÚNCIA DE RECEITA – TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

##### **1. INTRODUÇÃO**

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o impacto orçamentário-financeiro decorrente da concessão de renúncia de receita referente à Taxa de Licenciamento Ambiental no âmbito do Município de Tapurah-MT, em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A medida proposta visa promover o incentivo à regularização ambiental, apoio a pequenos empreendedores, incentivo à atividade econômica local, etc.).

##### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente estudo observa as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente o art. 14, que estabelece que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de:

- I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;
- II – demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária ou que será compensada por meio de aumento de receita.

##### **3. DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO**

A proposta consiste em:

- Fica integralmente isento do pagamento das taxas de que trata esta lei o licenciamento ambiental de imóvel que não ultrapasse 100 ha, desde que atendidos os requisitos do artigo 2º, § 1º, incisos II, III e IV da Lei Municipal 1.345/2020, bem como seja o único titularizado pelo requerente, pessoa física ou jurídica.

##### **4. METODOLOGIA UTILIZADA**

Para estimativa da renúncia de receita foram considerados:



- Dados de arrecadação da Taxa de Licenciamento Ambiental dos últimos exercícios;

### 5. HISTÓRICO DE ARRECADAÇÃO

| TAXA                                       | 2023                  | 2024                  | 2025                  |
|--------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| TAXA 412 – LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA        | R\$ 80.641,49         | R\$ 25.506,87         | R\$ 49.846,02         |
| TAXA 413 - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO   | R\$ 82.439,43         | R\$ 49.494,28         | R\$ 60.263,96         |
| TAXA 414 - LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO | R\$ 141.428,97        | R\$ 45.726,95         | R\$ 81.679,21         |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$ 306.532,89</b> | <b>R\$ 122.752,10</b> | <b>R\$ 193.814,19</b> |

Fonte: Sistema tributário – Relatório de DAMS 2023, 2024 e 2025.

Média anual de arrecadação: **R\$ 207.699,73**

### 6. ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA

Conforme memorando em anexo do departamento de tributação e fiscalização nº 13031/2026, não houve casos identificados do período de apuração dos anos de 2023, 2024 e 2025 de baixa por isenção.

Sendo assim não há dados históricos para previsão de renúncia de receita e estima-se que a ocorrência de renúncia seja consequentemente baixa e não apresenta grande relevância em comparação ao que se pretende arrecadar com a alteração da legislação.

### 7. IMPACTO NAS METAS FISCAIS

|                                    |                    |
|------------------------------------|--------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2025      | R\$ 147.986.609,64 |
| TOTAL ARRECADADO DAS TAXAS EM 2025 | R\$ 193.814,19     |
| PERCENTUAL SOB A RCL               | 0,11%              |

Fonte: Receita Corrente Líquida - Forgov – RREO – Anexo 3 – Dez/2025

A arrecadação da Taxa de Licenciamento Ambiental representa aproximadamente 0,11% da Receita Corrente do Município no ano de 2025, de modo que a renúncia não irá comprometer o equilíbrio das contas públicas nem as metas fiscais estabelecidas.

A medida é compatível com o planejamento orçamentário previsto no:

- Plano Plurianual
- Lei de Diretrizes Orçamentárias
- Lei Orçamentária Anual

### 8. MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO



# TAPURAH

## PREFEITURA

A compensação ocorrerá por meio de incremento de arrecadação decorrente de ações de fiscalização e melhoria da eficiência na cobrança de tributos municipais.

### 9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a concessão do benefício referente à Taxa de Licenciamento Ambiental;

- Não gera aumento de despesa pública;
- Não implica renúncia de receita;
- Promove atualização e aperfeiçoamento da cobrança da Taxa de Licença Ambiental.

Assim, o impacto orçamentário-financeiro da proposta é considerado neutro ou levemente positivo para as finanças públicas municipais. Não comprometendo o equilíbrio fiscal do Município, estando em conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Álvaro Galvan**  
**Prefeito Municipal**

DANIEL SETTE JUNIOR:05947  
660105

Assinado de forma digital  
por DANIEL SETTE  
JUNIOR:05947660105  
Data: 2026.03.13  
15:47:28 -04'00'

**Daniel Sette Júnior**  
**Contador**  
**CRC MT-021323/O-6**



# TAPURAH

PREFEITURA

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Tapurah-MT, 13 de março de 2026.



**Álvaro Galvan**  
**Prefeito Municipal**



# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Fiscalização Tributária

MEMORANDO INTERNO Nº 13031/2026

Tapurah - MT, 13 de Março de 2026.

Ao Departamento de Contabilidade

Assunto: Histórico de Isenções de Taxas Ambientais

Vimos, por meio deste, informar que não há no sistema eletrônico tributário municipal qualquer registro de baixa por isenção de Taxas de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação ambientais no período que compreende os anos de 2023, 2024 e 2025.

JOSE

ROMAO:05182918

127

Assinado de forma digital por  
JOSE ROMAO:05182918127  
Dados: 2026.03.13 14:56:01  
-04'00'

**José Romão**

Auditor de Tributos Municipal

Matrícula nº 2780